

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32504/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32504/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JOSÉ FABRÍCIO DE ANDRADE BRITO.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nossa Senhora do Desterro, 1100 - Centro - Boqueirão/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.937.463/0001-96, neste ato representada pela Sra. FRANCIS CARMEM DE ANDRADE BRITO PESSOA, brasileira, casada, portador do CPF nº. 052.528.444-37 e da Identidade Civil nº. 2.660.151-SDDS/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 025/2023, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 32504/2022/CPL, o valor de R\$ 15.220,29 (quinze mil duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 61.341,94 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 76.562,23 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO MULTIDOSE E DESCARTÁVEL, PREENCHIDO COM 3 ML. CADA. Caneta.	UNID	62	230,39	14.284,18
5	DULAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA	UNID	7	133,73	936,11
				TOTAL	15.220,29

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que o fornecimento está sendo satisfatoriamente bem executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2043 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 21 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CNPJ nº. 08.937.463/0001-96

TESTEMUNHAS:



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61701/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61701/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA GM PINTURAS GRÁFICA EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: GM PINTURAS GRÁFICA EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oliveira Lêdo, 17 - Centro - Boqueirão/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.729.584/0001-66, neste ato representada por seu representante o Senhor Gerson Carlos da Silva, portador do CPF nº. 804.525.744-04 e da Identidade Civil nº. 1.483.274 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 61701/2022/CPL, o valor de R\$ 31.651,47 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a cerca de 18,11% do valor do contrato original, passando de R\$ 174.761,73 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 206.413,20 (duzentos e seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	CAMISA EM MALHA PP - (P-M-G-GG INFANTIL E ADULTO) AZUL ROYAL FRISO LARANJA MANGAS AZUL ROYAL PERSONALIZAÇÃO FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA EM SUBLIMAÇÃO COSTAS SEC. EDUC. E BRASÃO COLORIDO EM SUBLIMAÇÃO. MODELO EM ANEXO	unid	875	26,50	23.187,50
2	SHORT - EM ELANCA AZUL ROYAL (PP-P-M-G-GG INFANTIL) COM LOGOMARCA DA PREFEITURA EM CROMIA. MODELO EM ANEXO	unid	100	16,94	1.694,00
3	SHORT SAIA - EM ELANCA AZUL ROYAL (CRECHES) COM FRISO LARANJA FRENTE LOGOMARCA DA PREFEITURA EM CROMIA. MODELO EM ANEXO	unid	100	21,19	2.119,00
4	CAMISA EM MALHA PP - AZUL ROYAL TAM. (P-M-G- GG) GOLA POLO AZUL COM FRISO LARANJA E PUNHO PERSONALIZAÇÃO PEITO LOGOMARCA DA SEC. EDUCAÇÃO APLICADO NAS COSTAS. LOGOMARCA DA PREFEITURA CROMIA. MODELO EM ANEXO	unid	125	32,64	4.080,00
6	CAMISA SAMU - MALHA PP NA COR VERMELHA TAMANHOS (M-G-GG) GOLA REDONDA LOGOMARCA DO SAMU FRENTE E COSTAS EM SERIGRAFIA. CONFORME MODELO EM ANEXO COM INFORMAÇÃO DO NOME DA PESSOA E TIPO SANGÜINEO. MODELO EM ANEXO	unid	8	31,94	255,52
13	CALÇA E BATA - CONJ. EM OXFORD COR BRANCA. CALÇA ELÁSTICO NA CINTURA. LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PERNA. EM CROMIA. BATA, FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA. COSTAS: IMPRESSO MATADOURO. TAMANHOS (M-G-	unid	5	63,09	315,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

GG. MODELO EM ANEXO			
		Total:	31.651,47

Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2023:

Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
 - 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 - 10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 - 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 - 3390.30 - Material de Consumo
 - 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade do acréscimo no quantitativo do serviço por parte da Sec. de Saúde, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

GM PINTURAS - GRÁFICA EDITORA E SERIGRAFIA
CNPJ : 02.729.584/0001-66
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 033/2023/CPL
Pregão Presencial: 011/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SRP.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 033/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2023, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SRP, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: JOAREZ SOUZA DO Ó, pessoa jurídica de direito privado, com sede em: Sítio Covão - Zona Rural - Lagoa Seca/Pb, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.427.090/0001-55, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos cinquenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 03 de abril de 2023.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV0010/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES DEFEITUOSOS NO APARELHO DE RAIOS - X; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PRÓ-MEDICINA - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CIENTÍFICOS
70.099.924/0001-72
Valor: R\$ 16.890,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV0010/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES DEFEITUOSOS NO APARELHO DE RAIOS - X; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PRÓ-MEDICINA - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CIENTÍFICOS
70.099.924/0001-72
Valor: R\$ 16.890,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 036/2023/CPL
Pregão Presencial: 014/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - SRP.

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dom Alsemo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande-PB
CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Rua Vigário Calixto, 1700, L 9 A 14 PT 15, Catolé, Campina Grande-PB
CNPJ sob o nº 20.226.846/0001-51

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
Av. Nossa Senhora do Desterro, 1100 - Centro - Boqueirão/Pb
CNPJ sob o nº. 08.937.463/0001-96

AZUL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Cícero Faustino da Silva, 385 - Letra A - Centro - Lagoa Seca - PB - 58117-000
CNPJ sob o nº. 37.811.625/0001-43

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 036/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2023, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - SRP, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Dom Anselmo de Pietrula, 63 - Liberdade - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.187.918/0001-15, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 81.273,60 (Oitenta e um mil duzentos setenta e três reais e sessenta centavos); ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Vigário Calixto, 1700 - L 9 a 14 - PT 15 - Catolé - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.226.846/0001-51, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 124.169,10 (Cento vinte e quatro mil cento sessenta e nove reais e dez centavos); AZUL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Cícero Faustino da Silva, 385 A - Centro - Lagoa Seca/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.811.625/0001-43, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 37.477,79 (Trinta e sete mil quatrocentos setenta e sete reais e nove centavos); FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Nossa Senhora do Desterro, 1100 - Centro - Boqueirão/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.937.463/0001-96, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 142.209,80 (Cento quarenta e dois mil duzentos e nove reais e oitenta centavos); e TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Duarte da Silveira, 490 - Loja 1 - Centro - João Pessoa/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.948.769/0001-12, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 03 de Abril de 2023.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014.01/2023/PP

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS LINHAS FARMA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Dom Alsemo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande-PB
CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	E M S	COMPRIMIDO	420	1,25	525,00
6	ÁCIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	3600	0,59	2.124,00
8	Risedronato de sódio 35mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	450	6,00	2.700,00
12	Amantadina 100mg	MOMENTA	COMPRIMIDO	720	0,95	684,00
21	Atorvastatina 20mg	GERMED	COMPRIMIDO	720	0,38	273,60
23	Beclometasona +Formoterol 100/6mcg aerosol	ACHE	FRASCO aer	15	125,00	1.875,00
24	BENFOTIAMINA 150MG	MANTECORP	COMPRIMIDO	3600	2,08	7.488,00
27	Bisoprolol Fumarato 2,5mg	RAMBAXY	COMPRIMIDO	3600	0,73	2.628,00
30	Bupropiona 150mg Liberação prolongada	E M S	COMPRIMIDO	1080	0,65	702,00
31	Carbamazepina 200mg Liberação prolongada	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1080	1,43	1.544,40
34	CARBONATO DE LÍTRIO, CONCENTRAÇÃO:450 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	COMPRIMIDO	900	1,79	1.611,00
36	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20MG/G + 0,5MG/G CREME	GEOLAB	BISNAGAS	150	6,20	930,00
37	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	MEDLEY	COMPRIMIDO	600	0,94	564,00
39	Cilostazol 50mg	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2000	0,37	740,00
48	Dapaglifozina 10mg	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	600	5,53	3.330,00
49	Desvenlafaxina 50mg	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	600	1,40	840,00
54	DIMENDRINATO 25 mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 mg /IML - GOTAS	VITAMEDIC	FRASCOS	360	6,10	2.196,00
55	DIPIRONA 1G	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	0,60	1.200,00
58	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1200	1,70	2.040,00
61	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	600	12,53	7.518,00
71	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	900	0,61	549,00
72	EZETIMIBA+ SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 40 MG	GERMED	COMPRIMIDO	450	2,95	1.327,50
73	Fexofenadina 120mg	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	360	1,04	374,40
88	Hidralazina 50mg	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1340	0,52	696,80
89	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1340	0,38	509,20
91	Ibandronato 150mg	EUROFARMA	COMPRIMIDO	450	20,00	9.000,00
94	Isossorbida mononitrato 50mg liberação prolongada	BALDACCI	COMPRIMIDO	510	2,29	1.167,90
95	Isossorbida mononitrato 20mg liberação prolongada	ZYDUS	COMPRIMIDO	900	0,26	234,00
96	Latanoprost + Timolol 50mcg/5mg/ml solução oftálmica	GEOLAB	frascos	15	45,40	681,00
99	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	450	0,30	135,00
100	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:150 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	450	0,50	225,00
101	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:200 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	450	0,90	405,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	450	0,25	112,50
103	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	450	0,25	112,50
107	Metformina + Alogliptina 1000mg/12,5mg	TAKEDA	COMPRIMIDO	960	2,25	2.160,00
110	Metformina 1G liberação controlada	MERCK	COMPRIMIDO	3720	1,30	4.836,00
121	Mirtazapina 15mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	450	1,20	540,00
122	Nebivolol 5mg	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1680	0,69	1.159,20

129	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	CIMED	BISNAGA	20	7,90	158,00
130	Nitazoxanida 20mg/mL pó para suspensão	GERMED	FRASCO	15	14,48	217,20
137	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FQM	COMPRIMIDO	2800	0,58	1.624,00
139	QUETIAPINA 100MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	840	0,75	630,00
143	RIVAROXABANA 20 MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	840	0,75	630,00
144	RIVAROXABANA 10 MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	300	0,75	225,00
145	RIVAROXABANA 15 MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	420	0,75	315,00
147	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CALCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	720	0,50	360,00
148	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL	TEUTO	FRASCO aer	200	9,20	1.840,00
162	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	SERVIER	COMPRIMIDO	3360	2,49	8.366,40
163	Valsartana 160mg	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1560	0,75	1.170,00
Total:						81.273,60

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Rua Vigário Calixto, 1700, L 9 A 14 PT 15, Catolé, Campina Grande-PB
CNPJ sob o nº 20.226.846/0001-51

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido acetilsalicílico Enteric coted 100mg	BAYER	COMPRIMIDO	1800	0,53	954,00
4	Acido tióctico 600mg	MYLAN	COMPRIMIDO	2550	5,00	12.750,00
10	Alogliptina + Pioglitazona 25mg/30mg	HYPERA	COMPRIMIDO	600	5,70	3.420,00
11	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	HYPERA	COMPRIMIDO	720	3,50	2.520,00
16	Anlodipino besilato + Benazepril 5mg/10mg	BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	420	2,50	1.050,00
17	Anlodipino besilato + Losartana 5mg/100mg	ACHE	COMPRIMIDO	1800	1,95	3.510,00
18	Anlodipino besilato + Valsartana 5mg/320mg	EMS	COMPRIMIDO	1050	2,80	2.940,00
29	Brimonidina 0,1%	GEOLAB	FRASCO	52	24,00	1.248,00
32	Carbamazepina 400mg Liberação prolongada	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1350	3,05	4.117,50
44	Colecalciferol 7.000 UI	ALTHAIA	COMPRIMIDO	420	0,40	168,00
50	Dexlansoprazol 30mg Liberação controlada	TAKEDA	COMPRIMIDO	600	3,25	1.950,00
51	Dexlansoprazol 60mg Liberação controlada	TAKEDA	COMPRIMIDO	600	3,25	1.950,00
52	DIETA INFANTIL, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit.,mine fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, l, pufas,prebióticos; similar ou tipo Nan 1, Aptamil premium 1	NESTLE/NAN COMFORT 1	LATAS	48	33,00	1.584,00
56	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMPRIMIDO	1300	3,37	4.381,00
57	DOMPERIDONA 10MG	EMS	COMPRIMIDO	40000	0,13	5.200,00
59	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	COMPRIMIDO	1200	3,29	3.948,00
66	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,22	440,00
67	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,43	860,00
74	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SPRAY NASAL	GSK	COMPRIMIDO	30	52,00	1.560,00
78	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS SEMELHANTE AO APTAMIL PREMIUM 2 Lata 800g	DANONE	LATAS 800g	60	60,00	3.600,00
79	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COMPOSIÇÃO: Proteína hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos, frutooligosacarídeos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálcio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicérides. SIMILAR AO APTAMIL PEPTI Lata 800g	DANONE	LATAS 800g	80	215,00	17.200,00
80	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses) com prebióticos semelhante ao nestogeno fase 2 Lata 800g	NESTLE	LATAS 800g	60	45,00	2.700,00
86	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1500	0,79	1.185,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

FORMA FARMACEUTICA.LIBERAÇÃO PROLONGADA						
90 Hidroxicloroquina 400mg	EMS	COMPRIMIDO	2250	2,39	5.377,50	
98 Levantodipino 2,5mg	BIOLAB SANUS	COMPRIMIDO	450	1,90	855,00	
LUBRIFICANTE OCULAR COMPOSIÇÃO: carmelose sódica; glicero; hialuronato de sódio; eritritol; ácido bórico; borato de sódio decahidratado; citrato de sódio diidratado; cloreto de potássio; cloreto de cálcio diidratado; cloreto de magnésio hexaidratado; Purite® (complexo de oxiclora) como conservante e água purificada. SIMLAR AO OPTIVE	ALLERGAN	frasco	50	48,00	2.400,00	
108 Metformina + Alogliptina 850mg/12,5mg	HYPERA	COMPRIMIDO	510	2,18	1.111,80	
108 METFORMINA + SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1000mg + 50 MG	MSD	COMPRIMIDO	1530	3,60	5.508,00	
METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 4 MG	ACHE	COMPRIMIDO	1800	1,85	3.330,00	
115 Metformina 750mg liberação controlada	PRATI	COMPRIMIDO	1440	0,60	864,00	
117 Metformina + Dapaglifozina 5/1000mg	ASTRAZENICA	COMPRIMIDO	2700	2,90	7.830,00	
122 Mir tazapina 30mg	EMS	COMPRIMIDO	450	1,35	607,50	
OLMESARTANA MEDOXIMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG	EMS	COMPRIMIDO	840	0,85	714,00	
136 PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	EMS	COMPRIMIDO	510	0,35	178,50	
140 Ramipril + Anlodipino 10mg/10mg	LIBBS	COMPRIMIDO	420	1,90	798,00	
141 RAMIPRIL + ANLODIPINO 10MG/5MG	LIBBS	COMPRIMIDO	420	1,90	798,00	
Suplemento alimentar complementar para dietas irregulares ou deficientes com magnésio, zinco, cromo, Vitaminas B6, B12, tiamina, riboflavina, niacina e biotina semelhante ao quelatus bari.	MOMENTA	COMPRIMIDO	390	1,90	741,00	
160 TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO ACCUCHEK ACTIVE	ROCHE DIAGNOSTICA	UNIDADE	1300	1,58	2.054,00	
161 TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	GERMED	COMPRIMIDO	910	0,21	191,10	
163 VALSARTANA + SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:24 MG + 26 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1560	5,38	8.392,80	
166 VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	GERMED	COMPRIMIDO	780	0,60	468,00	
167 VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	780	3,48	2.714,40	
Total:						124.169,10

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
Av. Nossa Senhora do Desterro, 1100 - Centro - Boqueirão/Pb
CNPJ sob o nº. 08.937.463/0001-96

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	EMS	COMPRIMIDO	7000	0,49	3.430,00
3	ÁCIDO ACETIL.SALICILICO TAMPONADO 81MG	EMS	COMPRIMIDO	420	0,40	168,00
14	Anlodipino 10mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
15	Anlodipino 5mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	60000	0,03	1.800,00
19	ATENOLOL 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
20	Atenolol + Clortalidona 50mg + 12,5mg	LEGRAND	COMPRIMIDO	720	0,24	172,80
28	Bisoprolol Fumarato 5mg	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,95	1.900,00
38	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/NITRATO DE TIAMINA 5.000 mcg/100 mg/100 mg	MERCK	COMPRIMIDO	900	1,99	1.791,00
42	Colecalciferol 30.000 UI	HYPERA	COMPRIMIDO	270	29,69	8.016,30
43	Colecalciferol 10.000 UI	HYPERA	COMPRIMIDO	360	0,38	136,80
45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:2.000 UI COMPRIMIDO	HYPERA	COMPRIMIDO	600	0,20	120,00
60	DUTASTERIDA + TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG	GSK	COMPRIMIDO	720	3,65	2.628,00
62	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1350	7,97	10.759,50
63	ENALAPRIL MALEATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:20MG + 12,5MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	450	0,49	220,50
64	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	3000	0,06	180,00
65	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	0,06	180,00
76	Formoterol + Budesonida 12mcg/400mcg/dose - cápsulas com pó inalante	ACHÉ	CÁPSULA IN	25	132,00	3.300,00
77	Formoterol + Budesonida 6mcg/200mcg/dose - cápsulas com pó inalante	ACHÉ	CÁPSULA IN	30	115,20	3.456,00
82	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:40 MG + 100 MG	CROSS	COMPRIMIDO	450	1,08	486,00
85	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	COMPRIMIDO	3150	0,39	1.228,50
92	Ipratrópio 0,02 mg/dose Aerossol + Frasco dosificador	TEUTO	FRASCO aer	30	18,00	540,00
106	Magnésio dimalato 300mg	NATULAB	COMPRIMIDO	1200	39,00	46.800,00
111	METFORMINA + VILDAGLIPTINA,	DIVACON	COMPRIMIDO	2250	3,29	7.402,50

CONCENTRAÇÃO:50 MG + 1000 MG						
111 METFORMINA + VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	DIVACON	COMPRIMIDO	450	3,25	1.462,50	
114 Metformina 500mg liberação controlada	PRATI	COMPRIMIDO	600	0,28	168,00	
118 Metformina + Dapaglifozina 10/1000mg	ASTRAZENICA	COMPRIMIDO	450	6,70	3.015,00	
123 MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: Cálcio (cálcio citrato malato) + vitamina D3 (colicalciferol) 250MG/2,5MCG SEMELHANTE AO PROSSO	EUROFARMA	COMPRIMIDO	420	3,10	1.302,00	
131 NITAZOXANIDA 500MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	60	2,99	179,40	
142 REGULADOR DE FLORA INTESTINAL COMPOSIÇÃO: Saccharomyces boulardii - CÁPSULA 200MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	120	2,50	300,00	
149 SALMETEROL XINAFOATO + PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SPRAY	GSK	FRASCO spr	14	151,00	2.114,00	
150 Saxagliptina + Dapaglifozina 5/10mg	ASTRAZENICA	COMPRIMIDO	720	7,75	5.580,00	
151 SOLUÇÃO ESTERIL PARA LUBRIFICAÇÃO OCULAR - Composição: hydroxypropil guar 8A, propilenoglicol, polietilenoglicol 400, ácido bórico, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água purificada 10 mL, tipo ou similar ao Systane.	ALCOM BRASIL	FRASCO	91	53,00	4.823,00	
152 SUCRALFATO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	EMS	FLACONETES	280	90,00	25.200,00	
158 TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG	LIBBS	COMPRIMIDO	420	1,65	693,00	
159 TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO ACCUCHEK PERFORMANCE	ROCHE	UNIDADE	1300	1,39	1.807,00	
Total:						142.209,80

AZUL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Cícero Faustino da Silva, 385 - Letra A - Centro - Lagoa Seca - PB - 58117-000
CNPJ sob o nº. 37.811.625/0001-43

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	APIXABANA 5MG	biolab	COMPRIMIDO	420	0,82	344,40
13	AMILORIDA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 25 MG	supera	COMPRIMIDO	600	1,10	660,00
22	ATORVASTATINA 10 MG	nova quimica	COMPRIMIDO	720	0,37	266,40
25	Benzoilmetronidazol 250mg + Nistatina 100.000 UI + Cloreto de Benzalcônio 5mg Creme Ginecológico	ache	BISNAGA	30	45,51	1.365,30
26	BISACODIL DOSAGEM:5 MG	neo quimica	COMPRIMIDO	200	0,17	34,00
33	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 400UI	cimed	COMPRIMIDO	1440	0,19	273,60
35	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	latinofarma	FRASCO	40	18,75	750,00
40	CLORIDRATI DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO (equivalente a 5,9 mg de metoclopramida base) 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg	ache	COMPRIMIDO	420	1,58	663,60
41	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	ems	COMPRIMIDO	2250	0,68	1.530,00
46	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:2.000 UI gotas	cimed	FRASCO	30	12,35	370,50
47	COMPLEXO HOMEOPÁTICO COMPOSIÇÃO: Picosulfato de sódio0,005 g + Cássia senna 1DH 0,020 g + Polygonum punctatum 1CH 0,015 g + Collinsia canadensis 1CH 0,015 g	etico	COMPRIMIDO	450	0,50	225,00
53	Dimenidrinato + Pridoxina 50mg/10mg	takeda	COMPRIMIDO	600	0,63	378,00
68	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO:17-BETA ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,6 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM REGUA DOSADORA	besins	BISNAGA	25	60,35	1.508,75
69	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata L. 260MG	cimed	COMPRIMIDO	450	0,59	265,50
70	Extrato de Silybum marianum 200mg	momenta	COMPRIMIDO	900	2,70	2.430,00
75	Fluormetolona 0,1%	latinofarma	frasco	14	31,35	438,90
81	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 4MG+100MG+100MG+5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	merck	AMPOLA	60	13,71	822,60
83	GALANTAMINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	prati	COMPRIMIDO	450	6,99	3.145,50
84	GEL HIDRATANTE, absorvente, estéril, composto ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, propilenoglicol, adedato dissódico, benzoato de sódio, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Semelhante ao dersani hidrogel	hadassah	BISNAGAS	30	32,85	985,50
87	GLYCINE MAX (SOJA) - CÁPSULA 150MG	momenta	COMPRIMIDO	450	4,63	2.083,50
93	ISOCONAZOL + DIFLUCORTOLONA 10MG/G + 1MG/G CREME	leopharma	bisnaga	50	34,23	1.711,50
97	LEITE INTEGRAL, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN LATA 800G	nestle	LATAS 800g	60	41,25	2.475,00
104	Losartana + Hidroclorotiazida 50/12,5mg	biolab	COMPRIMIDO	600	0,34	204,00
112	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	ache	COMPRIMIDO	510	1,55	790,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

6

Table with columns for item number, description, quantity, unit, price, and total value. Includes items like METOPROLOL, SUCCINATO, MULTIVITAMINAS, etc.

Data da contratação: 03/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 24.627.421/0001-05.
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MÓDULO GFROTAS E MÓDULO LGPD
DOTAÇÃO: 20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Recursos: Próprios
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 13.800,00.
Vigência: 03/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DP nº 50901/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023.
Data da contratação: 10/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DA PRAÇA DA RUA DA INDEPENDÊNCIA
DOTAÇÃO: 20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
27 813 1008 1014 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Recursos: Próprios
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 29.049,42.
Vigência: 10/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DP nº 51001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023.
Data da contratação: 03/04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: IADO PRÓ-MEDICINA (NERIVALDO DA COSTA PESSOA) - CNPJ nº 70.099.924/0001-72.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES DEFEITUOSOS NO APARELHO DE RAIOS-X
DOTAÇÃO: 20.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção das Atividade de Saúde Pública com Rec.SUS
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Recursos: Próprios
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 16.890,00.
Vigência: 02/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DP nº 60701/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023.
Data da contratação: 10/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ nº 07.324.070/0001-44.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
DOTAÇÃO: 20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 03 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 20.226.846/0001-51

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CNPJ sob o nº. 08.937.463/0001-96

AZUL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº. 37.811.625/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO DP nº 50701/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023.
Data da contratação: 03/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO
DOTAÇÃO: 20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Recursos: Próprios
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 17.040,00.
Vigência: 03/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DP nº 50801/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

7

08 244 1007 2030 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
08 244 1007 2031 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2054 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 289.680,00. Vigência: 10/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 60801/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023.
Data da contratação: 20/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: DANIEL SILVA ALMEIDA BRITO - CNPJ nº 32.937.571/0001-43.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS
DOTAÇÃO:
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 80.500,00. Vigência: 20/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 61001/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023.
Data da contratação: 30/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: ONILDO DA SILVA - ME - CNPJ nº 00.829.496/0001-00.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS
DOTAÇÃO:
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
08 244 1007 2030 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2054 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no
CRAS, CREAS e benef eventuais
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 180.355,00. Vigência: 30/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 61101/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023.
Data da contratação: 03/04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: JOAREZ SOUZA DO Ó - CNPJ nº 10.427.090/0001-55.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS
DOTAÇÃO:
20.001 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 59.850,00. Vigência: 03/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 31101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023.
Data da contratação: 05/04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ nº 35.409.236/0001-60.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOS
DOTAÇÃO:
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 365 1004 2014 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 1022 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, C. de Convivência e Afins
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 62.000,00. Vigência: 05/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 61401/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023.
Data da contratação: 03/04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.187.918/0001-15.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS LINHAS FARMA
DOTAÇÃO:
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária



10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros
3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Recursos: Próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 81.273,60. Vigência: 03/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 61402/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023.

Data da contratação: 03/04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 20.226.846/0001-51.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS LINHAS FARMA DOTAÇÃO:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros

3390.30 99 Material de Consumo

3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Recursos: Próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 124.169,10.

Vigência: 03/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 61404/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023.

Data da contratação: 03/04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: AZUL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.811.625/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS LINHAS FARMA DOTAÇÃO:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros

3390.30 99 Material de Consumo

3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Recursos: Próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 37.477,79.

Vigência: 03/04/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUEIRÃO – CMDCA

Avenida 30 de Abril, s/n, centro – Boqueirão-PB
E-mail: cmdcaboqueirao@gmail.com

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2023**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, no município de Boqueirão, e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha – CEOPE, criada pela RESOLUÇÃO Nº 001/2023, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Boqueirão-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1039/2015, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1039/2015 e pela Resolução nº 002/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Boqueirão-PB, sendo realizado sob a responsabilidade desta e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar de Boqueirão-PB serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Boqueirão-PB, na data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1039/2015;
2.3. O presente Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boqueirão-PB, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 106, da Lei Municipal nº 1039/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir e ser eleitor do município de Boqueirão há mais de 02 (dois) anos;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Frequência em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de conselheiro tutelar;
g) Comprovação de experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho na área da criança, do adolescente e da família, nos últimos 10 (dez) anos, em documento contendo as atribuições desenvolvidas pelo indivíduo;
h) Ser aprovado em avaliação psicológica, conforme diretrizes da Resolução do CMDCA;
i) Ser aprovado na prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família (Constituição Federal);
j) Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
k) Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio em instituição educacional reconhecida pelo MEC;
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto nos arts. 93 e 94 da Lei Municipal 1039/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de 1 (um) salário mínimo atual, R\$ 1.302 (Hum mil e trezentos e dois reais) que pode ser corrigido de acordo com seu aumento anual;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:



a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, salvo promoção na carreira.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu esta Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha – CEOPE, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha – CEOPE, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela Comissão Especial de Organização do Processo Escolha – CEOPE, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boqueirão-PB, à rua 30 de Abril, s/n, centro – prédio do Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) das 08:00 às 12:00, entre os dias 10 de abril e 10 de maio de 2023.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Comprovante de residência no próprio nome, com CEP;

d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente, cursando em instituição credenciada pelo MEC.

g) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos, exercida nos últimos 10 (dez) anos (art. 106, Lei Municipal nº 1039/2015).

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial de Organização do Processo Escolha – CEOPE, efetuará no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 3 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha – CEOPE, analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a CEOPE fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da CEOPE caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a CEOPE fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à CEOPE designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à CEOPE supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

10

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Boqueirão-PB, realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;

12.3. Em caso de impossibilidade do item 12.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela CEOPE, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de três candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 03 (três) candidatos assinalados;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com maior tempo de experiência comprovada, e em caso de novo empate, a idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a CEOPE encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1039/2015;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar junto à CEOPE, até o dia 15 de setembro de 2023, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha - CEOPE, se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

17. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão-PB, 31 de março de 2023

Maria José Teodoro Oliveira
Presidente da CEOPE

ANEXOS

Anexo 1 - Calendário

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 da CEOPE - CMDCA

Publicação do Edital	
	31/03/2023
Requerimento de inscrições na sede do CMDCA	De 10/04/2023 a 10/05/2023, das 08:00 às 12:00
Análise dos requerimentos de inscrições	De 11/05/2023 a 20/05/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	22/05/2023
Prazo para recurso	De 23/05/2023 a 25/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha	De 26/05/2023 a 30/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos junto a CEOPE	31/05/2023
Prazo para recurso ao CMDCA	De 01/06/2023 a 05/06/2023
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	De 06/06/2023 a 08/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos junto ao CMDCA	09/06/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas e convocação para realização de Prova Objetiva e Escrita	12/06/2023
Dia da Prova	20/07/2023
Divulgação do resultado da Prova	31/07/2023
Recurso do resultado da Prova junto à CEOPE	De 01/08/2023 a 03/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos junto à CEOPE	04/08/2023
Prazo de recurso do resultado da Prova junto ao CMDCA	De 07/08/2023 a 10/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos junto ao CMDCA	11/08/2023
Avaliação Psicológica	De 14/08/2023 a 18/08/2023
Resultado da Avaliação Psicológica	21/08/2023
Início da Campanha Eleitoral	22/08/2023
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	14/08/2023
Convocação de servidores públicos municipais	31/08/2023
Prazo final para indicação de fiscais para acompanhamento do Processo Eleitoral	15/09/2023
Divulgação dos locais de votação	15/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

11

Reunião de orientação dos mesários, escrutinadores e suplentes	21/09/2023
Confeção das cédulas de votação	22/09/2023
Encerramento da Campanha Eleitoral	29/09/2023
Votação Unificada	01/10/2023
Divulgação do resultado da escolha	02/10/2023
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	De 02/10/2023 a 04/10/2023
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	De 05/10/2023 a 09/10/2023
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	10/10/2023
Resultado final da eleição	10/10/2023
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	De 16/11/2023 a 17/11/2023
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2024

5. DOCUMENTOS (entregues no ato da inscrição) *Para ser preenchido pela pessoa que receber os documentos *Observar previsão no edital

- () Cópia do RG
() Cópia do CPF
() Cópia do Título de Eleitor
() Cópia do Comprovante de Residência em próprio nome da área onde concorre
() Cópia do comprovante de escolaridade
() Documento de comprovação de experiência com crianças e adolescentes de, no mínimo 02 anos. (ver previsão no edital)
() Certidão de quitação eleitoral
() Certidão negativa criminal federal e estadual
() Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino)

Boqueirão-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Anexo 2 - Modelo de Requerimento de Inscrição

A Ilma. Senhora
INEZ ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Boqueirão-PB

Eu,

RG nº _____ e CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria o deferimento de minha candidatura ao cargo de Conselheiro/a Tutelar do município de Boqueirão-PB, na forma do Art. 133 da Lei Federal 8069/1990, da Lei Federal 12.696/2012, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e do Art. 106, da Lei Municipal nº 1039/2015.

Boqueirão-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Requerente

Anexo 4 - Modelo de requerimento de recurso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____ CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do/a _____ referente ao Edital nº ____/2023 que versa sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Do Conselho Tutelar do Município de Boqueirão-PB.

Boqueirão-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Anexo 3 - Modelo de Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB

1. DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Nome Social			
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:		
Naturalidade	Nacionalidade		
Filiação			
RG	Emissor	Data de Emissão	
CPF			
Título de Eleitor	Seção	Zona	
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av			
Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefones		
E-mail			
3. ESCOLARIDADE			
() Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo			
() Especialização () Mestrado () Doutorado			
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não		Qual?	



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº 20101/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023.
Data da contratação: 15/03/2023
Contratante: Câmara Municipal de Boqueirão
Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DOTAÇÃO:
10.001 - CAMARA MUNICIPAL BOQUEIRAO
01 031 2001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Recursos: Próprios
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 13.200,00. Vigência: 03/03/2024.